

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 23106.009977/2023-12

SELEÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, na 1ª reunião ordinária do colegiado realizada em 27/01/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Este Edital contempla o acesso de pós-graduandos previsto nas Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) e na Portaria Normativa nº 13 (11/05/2016) do Ministério da Educação
- 1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/nutricao-humana>, ou na secretaria de Pós- Graduação da FS, localizada na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidatos brasileiros e estrangeiros com comprovada residência permanente no Brasil.
- 2.1.1. Doutorado: **9** (nove) vagas.
- 2.1.1.1. Vagas reservadas para candidatas/os negras/os: 2 (duas) vagas;
- 2.1.1.2. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes indígenas;
- 2.1.1.3. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes quilombolas;
- 2.1.1.4. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes com deficiência.
- 2.1.2. Mestrado Acadêmico: **12** (doze) vagas.
- 2.1.2.1. Vagas reservadas para candidatas/os negras/os: 3 (três) vagas;
- 2.1.2.2. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes indígenas;
- 2.1.2.3. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes quilombolas;
- 2.1.2.4. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes com deficiência.
- 2.2. Ao total, o PPGNH oferecerá **21** (vinte e uma) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa, para a seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico e Doutorado com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.
- 2.2.1. Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à Nutrição: **15** (quinze) vagas; e
- 2.2.2. Nutrição e Saúde dos indivíduos às coletividades: **6** (seis) vagas.
- 2.3. As linhas de pesquisa e respectivo número de vagas ofertadas, por nível (mestrado e doutorado), encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
- 2.4. Os nomes dos orientadores do PPGNH, aptos para receber pós-graduandos no semestre 2/2023, encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros com comprovada residência permanente no Brasil.
- 3.2. *As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, para ingresso no segundo período letivo de 2023, poderão ser efetuadas no período compreendido entre às **8:30 h do dia 03/04/2023 às 23:59h do dia 24/04/2023**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 3.8** deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>*
- 3.3. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada online e é de responsabilidade do candidato.
- 3.4. *Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável por buscar a solução do mesmo, entrando em contato, até às **16:00h** do dia **24/04/2023**, por meio de mensagem enviada para spgfsacad@unb.br especificando a dificuldade de acesso à plataforma.*
- 3.5. O PPGNH não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *on-line*, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. *Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link www.inscricaooposgraduacao.unb.br, conforme disposto no **item 3.8** deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia **28/04/2023**, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.*
- 3.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que conclua o curso de graduação ou mestrado

até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os **itens 3.9. e 3.10.** deste Edital.

3.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

3.8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo III** deste Edital).

3.8.2. Diploma de graduação para o candidato ao curso de Mestrado, e diploma de Mestrado para o candidato ao curso de Doutorado. Para os candidatos, previstos no **item 3.7**, em fase de término do curso de graduação ou mestrado, deverão ser anexados documentos comprobatórios da condição de provável formando.

3.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado. Histórico Escolar do Mestrado aos candidatos ao Doutorado.

3.8.4. Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> e apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexos V e VI**). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexos V e VI**). Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.

3.8.5. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação (ou comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista quando pertinente. Para os estrangeiros com residência no país, carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte, acompanhado de documento que informe os nomes dos pais.

3.8.6. Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido nos **itens 5.2.2.**, em formato eletrônico (PDF). Em nenhuma página do pré-projeto deve conter o nome ou qualquer outro tipo de identificação do candidato ou da equipe de pesquisa, incluindo número de aprovação de projeto por Comitê de Ética ou agência financiadora, para garantir a análise cega pelo avaliador, sob pena de desclassificação.

3.8.7. Declaração de disponibilidade de tempo pelo candidato de que terá disponibilidade de carga horária para a realização das disciplinas e realização da pesquisa conforme modelo presente no **anexo IV**.

3.8.8. Tabela de pontuação do Currículo Lattes mestrado/doutorado devidamente preenchida (**Anexo V** para mestrado e **Anexo VI** para doutorado).

3.8.9. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para Mestrado e **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para Doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no **Anexo VIII**.

3.8.10. Artigo 4º da resolução CPP 06/2020: Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. Parágrafo único. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.9. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá *confirmar ingresso conforme item 8* para a realização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

3.10. Caso o candidato não confirme o ingresso na data prevista neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

3.11. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação na Universidade de Brasília.

4. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

4.1. Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e outros que forem eventualmente incluídos nas políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília até a data de vigência do presente edital.

4.2. A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do **Anexo VII**.

4.3. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022 - **Anexo IX**

4.4. O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022. **Anexo X**

4.5. Conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 05/2020 que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, o candidato com deficiência deverá também informar – em correspondência dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

4.6. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.6.1. Art. 35 da Resolução CEPE 090/2022. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

4.6.1.1. § 1º Usar de subterfúgios para burlar o processo de validação da autodeclaração racial.

4.6.1.2. § 2º Não autorizar a realização da gravação do procedimento.

4.7. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado como pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

4.8. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

4.9. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

- 4.10. No caso de não haver candidatos/as indígenas e/ou quilombolas e/ou com deficiência, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.
- 4.11. Critérios para concessão de bolsas conforme Resolução CPP 11/2020:
- 4.11.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 4.11.2. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários indicados item 8.1 deste Edital.
- 5.2. O processo de seleção para Mestrado e Doutorado Acadêmico será constituído pelas seguintes etapas:
- 5.2.1. **Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada em local a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa. Recomenda-se o uso de máscara no interior da sala de provas e a apresentação do comprovante de vacinação antes de ingressar na sala de provas. Ao entrar na sala de provas o candidato deverá desligar seu(s) aparelho(s) celular(es) e o(s) entregar ao fiscal, que o(s) colocará em envelope etiquetado. O(s) aparelho(s) será(ão) devolvido(s) no momento em que o candidato entregar a prova. O uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova acarretará em eliminação do candidato no processo seletivo. A prova escrita consistirá de questões discursivas para avaliar a compreensão e interpretação de artigo científico e as respostas deverão ser escritas à caneta, em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso inglês/português. Não será permitido empréstimo de dicionário ou qualquer objeto para realização da prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item **6.1.1.** deste Edital.
- 5.2.2. **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Viabilidade técnica e de Infraestrutura, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 12 (doze) páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas a capa e as referências bibliográficas. O pré-projeto deverá ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman ou Arial no tamanho 12 com espaçamento de 1,5 entre linhas. Na capa do pré-projeto deverá conter apenas o título do pré-projeto, de 3 (três) a 6 (seis) palavras-chave, e a linha de pesquisa, além da temática à qual o pré-projeto se insere. Em nenhuma página do pré-projeto deve conter a identificação do candidato ou equipe de pesquisa, sob pena de desclassificação.
- 5.2.3. **Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa é classificatória. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar a tabela de pontuação do currículo – mestrado, devidamente preenchida (**Anexo V**) e doutorado (**Anexo VI**). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo (**Anexo V e VI**) em que o mesmo deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item ao qual correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item **6.1.3** deste Edital. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada e corrigida pela Comissão de Seleção, segundo os comprovantes apresentados.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Para os candidatos, será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 6.1.1. **Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os aspectos avaliados serão a compreensão e interpretação de artigo científico em língua inglesa. A prova terá duração de 3 (três) horas e nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.
- 6.1.2. **Avaliação do Pré-Projeto:** Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora. Os itens avaliados serão: quanto à Introdução, a capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, refletindo o estado da arte do objeto da investigação; aos Objetivos, que devem ser claros e concisos; à Metodologia, que deve estar atualizada, adequada, precisa e sensível para responder aos objetivos; às Referências Bibliográficas, que devem estar contextualizadas e atuais apresentadas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados. Apresentar ainda: Viabilidade Técnica do projeto de pesquisa e Compatibilidade com as linhas e os temas de pesquisa listados no **Anexo I** deste Edital. Em nenhuma das páginas deve constar a identificação do candidato ou equipe de pesquisa, sob pena de desclassificação. A nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos para mestrado e 70 (setenta) pontos para doutorado.
- 6.1.3. **Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar a tabela de pontuação do Currículo Lattes – mestrado e doutorado, devidamente preenchida (**Anexo V e VI**). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo em que o mesmo deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item ao qual correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. A Comissão de Seleção revisará a pontuação registrada pelo candidato a partir dos comprovantes entregues e identificados no Currículo Lattes. No caso de registro inadequado e superior ao que foi efetivamente comprovado, a pontuação será corrigida para o valor inferior. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final será calculada da seguinte forma:
- 7.1.1. *Mestrado Acadêmico e Doutorado: Nota final=(PILx2)+APx1+(CV), onde: PIL = prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa; AP = avaliação do pré-projeto e CV = curriculum vitae.*
- 7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **60 (sessenta)** pontos para Mestrado e **70 (setenta)** pontos para Doutorado.
- 7.3. A classificação *geral* dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas nas respectivas linhas de *pesquisa e temáticas dos projetos de pesquisa.*
- 7.5. Caso ocorram desistências ou impedimentos de registro de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 7.6.1. Candidato que obtiver maior nota na avaliação da prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa;

7.6.2. Candidato que obtiver maior nota na avaliação do pré-projeto.

7.6.3. O candidato de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo constam no quadro abaixo.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/03 a 29/03/22	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	8:30h do dia 28/03/2023 às 23:59h do dia 29/03/2023 Via e-mail - spgfsacad@unb.br
03/04/23	Divulgação da Homologação da Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	A partir das 17h
03/04 a 24/04/23	Período de inscrições	8:30h do dia 03/04/2023 às 23:59h do dia 24/04/2023 www.inscricaooposgraduacao.unb.br
02/05/23 (data provável)	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 17h
03/05 e 04/05/2023	Requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	9h às 16h Via e-mail – spgfsdoc@unb.br
10/05/2023	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	A partir das 17h
12/05/23	Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa	A partir das 8:30 h
22/05/23	Divulgação do resultado da Prova de Língua Inglesa pela Comissão Examinadora	A partir das 17h
23/05 e 24/05/23	Reconsideração referente ao resultado da Prova de Língua Inglesa	9h às 16h Via e-mail – spgfsdoc@unb.br
09/06/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora	A partir das 17h
09/06/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes	A partir das 17h
12/06/2023	Data para solicitação do espelho da correção do pré-projeto	9h às 16h Via e-mail – spgfsdoc@unb.br
12/06 a 14/06/23	Reconsideração referente ao resultado da Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora e da Avaliação do Currículo	9h às 16h Via e-mail – spgfsdoc@unb.br
16/06/2023	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente à Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora	A partir das 17h
16/06/2023	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente à Avaliação do Currículo Lattes	A partir das 17h
19/06 a 07/07/2023	Comissão de Heteroidentificação	-
10/07/2023	Divulgação do resultado final.	A partir das 17h
10/08/2023	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Via e-mail – spgfsacad@unb.br

<i>DATA</i>	<i>ETAPA</i>	<i>HORÁRIO</i>
-------------	--------------	----------------

- 8.2. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como **data provável** para divulgação.
- 8.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será no sítio eletrônico do Programa <http://fs.unb.br/pos-graduacao/nutricao-humana>. Não serão fornecidos resultados por telefone.
9. **DOS RECURSOS**
- 9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana via e-mail spgfsacad@unb.br
- 9.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 9.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana via e-mail spgfsacad@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 9.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, **até 10 (dez) dias úteis** após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 10.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 10.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, ou do curso de mestrado para o doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.
- 10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/nutricao-humana>
- 10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília- DF, 27 de janeiro de 2023.

Raquel Braz Assunção Botelho

Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana

Faculdade de Ciências da Saúde

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Braz Assuncao Botelho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 06/03/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9417641** e o código CRC **C4379FAF**.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 001/2023

LISTA DE ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	LINHAS E TEMÁTICAS
<u>ANEXO II</u>	LISTA DE ORIENTADORES DO PPGNH
<u>ANEXO III</u>	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<u>ANEXO IV</u>	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO
<u>ANEXO V</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO
<u>ANEXO VI</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO
<u>ANEXO VII</u>	AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO
<u>ANEXO VIII</u>	INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<u>ANEXO IX</u>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
<u>ANEXO X</u>	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 001/2023

ANEXO I – LINHAS E TEMÁTICAS

<i>Linha de pesquisa</i>	<i>Temática do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	
		<i>M</i>	<i>D</i>
<i>Nutrição e Saúde dos Indivíduos a Coletividade</i>	Nutrição Esportiva	1	1
	Perfil alimentar e nutricional e fatores de risco cardiovascular entre crianças de 2º ao 4º ano de escolas públicas do Distrito Federal.	1	1
	Estado nutricional, insegurança alimentar e saúde mental de gestantes.	-	1
	Suplementação nutricional, dispêndio energético e eletroestimulação muscular.	-	1
<i>Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição</i>	Qualidade química e sensorial de café e Desenvolvimento de produtos com baunilhas nativas do Cerrado.	2	-
	Análise de bioacessibilidade de compostos fenólicos em passifloras.	-	1
	Neofobia alimentar em crianças	1	-
	Jerked beef – dessalga e análise de nitrato e nitrito	1	-
	Adesão à dieta sem glúten e habilidades culinárias de indivíduos com doença celíaca.	1	-
	Competência Alimentar, habilidades culinárias e parâmetros de alimentação saudável de idosos com Diabetes Mellitus (DM) tipo 2.	-	1
	Óleos essenciais na alimentação	1	-
	Avaliação da produção de refeições	1	-
	Validação de instrumentos de avaliação de cardápios e de qualidade de vida de nutricionistas	-	1
	Efeito de alimentos com alto potencial antioxidante no metabolismo.	1	-
	Percepção de risco, conhecimentos, práticas e atitudes sobre segurança dos alimentos em diferentes grupos populacionais.	1	-
	Alimentação saudável e a cadeia produtiva da alimentação escolar: o que acontece nas escolas públicas do Distrito Federal.	-	2
	Conhecimento do consumidor sobre nutrientes presentes nos alimentos.	1	-
Total		12	9



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL N° 001/2023

ANEXO II - LISTA DE ORIENTADORES DO PPGNH

Os seguintes orientadores do PPGNH estão aptos a receber novos pós-graduandos em 2023, de acordo com consulta prévia e critérios de credenciamento do Programa. O número e nível de orientandos para cada docente dependerá, ainda, do número de vagas da linha de pesquisa e número atual de alunos do orientador, o que será avaliado pela Comissão de Seleção.

Linha de Pesquisa	Nutrição e saúde – dos indivíduos às coletividades	Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à nutrição
Orientadores	Caio Eduardo Gonçalves Reis Maria Natacha Toral Bertolin Nathália Marcolini Pelucio Pizato Teresa Helena Macedo da Costa	Lívia de Lacerda de Oliveira Raquel Braz Assunção Botelho Renata Puppim Zandonadi Rita de Cássia Coelho de Almeida Akutsu Sandra Fernandes Arruda Verônica Cortez Ginani Wilma Maria Coelho Araújo



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 001/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Declaro ter disponibilidade de tempo para a realização das disciplinas nos horários ofertados (incluindo disciplinas obrigatórias no período diurno) e pesquisa nos horários necessários determinados pelo orientador, no curso de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília

Brasília, _____/_____/_____

Nome completo: _____

Assinatura _____



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL N° 001/2023

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

Atenção:

1. Pontuação válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 (cinco) anos.
2. A pontuação dos itens 1 e 2 refere-se à formação acadêmica do candidato enquanto aluno.
3. A planilha deve estar inteiramente preenchida, incluindo a pontuação final, sob pena de desclassificação
4. O candidato deve utilizar a classificação Qualis Referência da CAPES (2017-2020) para a área de Nutrição, no link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Usar tabela de pontuação abaixo para os jornais ausentes na lista do Qualis Referência da CAPES (2017-2020) e que tenham fator de impacto.

QUALIS	Fator de Impacto
A1	$\geq 3,5$
A2	2,80 -3,499
A3	2,50 – 2,799
A4	2,00 – 2,499
B1	1,20 – 1,999
B2	0,80 – 1,199
B3	0,001 – 0,799
B4	Sem FI; indexado Scielo ou Pubmed

5. O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo em que o mesmo deverá ser pontuado, conforme item 5.1.3.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 001/2023

Nome do(a) Candidato(a): _____

Linha de pesquisa: () Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição. () Nutrição e Saúde: do indivíduo à coletividade.			
Item	Detalhamento	Pontuação máxima	Pontuação do candidato – conforme comprovação numerada
1. Experiência de iniciação científica oficial como PIBIC ou similar [(número em meses) x 1,0] Outros estágios de pesquisa na área afim de concorrência ao PPGNH: [(número em meses) x 0,25]	Máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	25	
2. Monitoria ou participação em Projeto de extensão (PET/PIBEX) de no mínimo 30 horas/cada.	Máximo de 5 (cinco) pontos, sendo 1,0(um) ponto por monitoria e 1,0 (um) ponto por projeto de extensão.	5	
3. Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência –mínimo 360h.	15 (quinze) pontos.	15	
4. Aperfeiçoamento – mínimo 120h	7 (sete) pontos.	7	
5. Produção científica			
5.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A até B1 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	10 (dez) pontos por artigo Qualis A 5 (cinco) pontos por artigo Qualis B1	--	
5.2. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 e B3 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	3 (três) pontos por artigo.		



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL N° 001/2023

5.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	2 (dois) pontos por artigo.		
5.4. Livros, com ISSN	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por livro.	4	
5.5. Capítulos de livros com ISSN	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por capítulo.	2	
5.6. Resumos expandidos em eventos internacionais (oral ou em anais)	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	6	
5.7. Resumos expandidos em eventos nacionais (oral ou em anais).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
5.8. Resumos em eventos internacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	4	
5.9. Resumos em eventos nacionais (pôster).	Máximo de 3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	3	
6. Participação em comissões científicas.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por comissão.	2	
7. Experiência Profissional	Máximo de 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por semestre.	10	
7.1. Docência no ensino superior na área de concorrência ao PPGNH			
7.2. Outras experiências (não acadêmicas) na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por ano.	6	
TOTAL			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 001/2023

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

Atenção:

1. Pontuação válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 (cinco) anos.
2. A pontuação dos itens 1 e 2 refere-se à formação acadêmica do candidato enquanto aluno.
3. A planilha deve estar inteiramente preenchida, incluindo a pontuação final, sob pena de desclassificação.
4. O candidato deve utilizar a classificação Qualis Referência da CAPES (2017-2020) para a área de Nutrição, no link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Usar tabela de pontuação abaixo para os jornais ausentes na lista do Qualis Referência da CAPES (2017-2020) e que tenham fator de impacto.

QUALIS	Fator de Impacto
A1	$\geq 3,5$
A2	2,80 -3,499
A3	2,50 – 2,799
A4	2,00 – 2,499
B1	1,20 – 1,999
B2	0,80 – 1,199
B3	0,001 – 0,799
B4	Sem FI; indexado Scielo ou Pubmed

5. O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo em que o mesmo deverá ser pontuado, conforme item 5.1.3.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 001/2023

Nome do(a) Candidato(a): _____

Linha de pesquisa: () Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição. () Nutrição e Saúde: do indivíduo à coletividade.			
Item	Detalhamento	Pontuação máxima	Pontuação do candidato – conforme comprovação numerada
1. Experiência de iniciação científica oficial como PIBIC ou similar [(número em meses) x 1,0] Outros estágios de pesquisa na área afim de concorrência ao PPGNH: [(número em meses) x 0,25]	Máximo de 10 (dez) pontos.	10	
2. Monitoria ou participação em Projeto de extensão (PET/PIBEX) de no mínimo 30horas/cada.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 0,5 (cinco décimos) ponto por monitoria e 1 (um) ponto por projeto de extensão.	2	
3. Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência –mínimo 360h.	Máximo 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por curso ou residência – mínimo 360h.	10	
4. Aperfeiçoamento – mínimo 120h	Máximo 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) ponto por curso.	4	
5. Produção científica			
5.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A até B1 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	10 (dez) pontos por artigo Qualis A 5 (cinco) pontos por artigo Qualis B1.	-	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 001/2023

5.2. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 e B3 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	3 (três) pontos por artigo.		
5.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	2 (dois) pontos por artigo.		
5.4. Livros, com ISSN	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por livro.	4	
5.5. Capítulos de livros com ISSN	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por capítulo.	2	
5.6. Resumos expandidos em eventos internacionais (oral ou em anais)	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	6	
5.7. Resumos expandidos em eventos nacionais (oral ou em anais).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
5.8. Resumos em eventos internacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	4	
5.9. Resumos em eventos nacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
6. Participação em comissões científicas.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por comissão.	2	
7. Experiência Profissional	Máximo de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por semestre.	20	
7.1. Docência no ensino superior na área de concorrência ao PPGNH			
7.2. Outras experiências (não-acadêmicas) na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 10 (dez) pontos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	10	
TOTAL			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL N° 001/2023

ANEXO VIII - INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1) Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG) 154040 Gestão [Selecione uma Gestao] v

Nome da Unidade

Código de Recolhimento v

Avançar Limpar

- 2) No campo UG digitar **154040**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Nome da Unidade** será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB**.

- 3) No campo **Gestão** digitar **15257**.

- 4) No campo **Recolhimento Código** digitar **28832-2**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Descrição do Recolhimento** será preenchido automaticamente com **SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

- 5) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Avançar**. A página abaixo será apresentada.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 001/2023

- 6) No campo Número de Referência digitar **4306**.
- 7) No campo **Competência** digitar o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos).
- 8) No campo **Vencimento** digitar o **dia** (2 dígitos), o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 9) No campo **CNPJ ou CPF do contribuinte** digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 10) No campo **Nome do Contribuinte/Recolhedor** digitar o nome do depositante.
- 11) No campo **Valor Principal** digitar o valor a ser pago.
- 12) **NÃO PREENCHER** os campos: Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.
- 13) No campo **Valor Total** digitar o valor a ser pago.
- 14) Em **Selecione uma opção de geração**, mantenha a opção **Geração em PDF**.
- 15) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Emitir GRU**.
- 16) Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e entregue junto com a documentação exigida, na secretaria do Programa.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL N° 001/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____.
declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

e de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__ (Local/Estado
e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL N° 001/2023

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal